

## REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

### Parte A

Versão

IV

<b>INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO</b>	
<b>Preenchimento do Formulário</b>	<b>Processo de Aprovação e Publicação</b>
<p>1. Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</p> <p>2. Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</p> <p>3. Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar <b>Chamada no jornal</b> para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o <b>Edital</b> esteja publicado.</p> <p>4. Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</p> <p>5. Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</p> <p>6. Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</p> <p>7. Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</p>	<p>1. Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</p> <p>2. Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a>, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</p> <p>3. O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</p> <p>4. Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</p> <p>5. Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a> ou telefone 61-2106-3586.</p>

### Parte B

<b>B1 – Contato</b>	
Código do Projeto: <b>914BRZ1154</b>	Nome do Oficial de Projetos: Mariana Braga
Responsável pelo edital no Projeto: <b>Ulysses Teixeira</b>	
Telefone de contato: 61 2022-3405	E-mail: <a href="mailto:ulysses.teixeira@inep.gov.br">ulysses.teixeira@inep.gov.br</a>
<b>B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?</b>	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência <input type="checkbox"/> e) Outros
<b>B3 – Como deseja publicar o edital?</b>	
<input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO* <input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO* <input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*	
<i>* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.</i>	

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1154 EDITAL Nº 4/2025 - Especialista em Educação e Pesquisa em Avaliação –  
Licenciatura em Matemática**

Publicação de 1 perfil para contratação de profissional Especialista em Educação e Pesquisa em Avaliação – Licenciatura em Matemática, cuja vaga está disponível na página da UNESCO (<http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/>) e do INEP (<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/servidores/consultores>).

Os interessados deverão cadastrar seu currículo no link <https://roster.brasilia.unesco.org/app/candidate/general-data> para participar do processo seletivo, que ocorrerá entre os dias 03/02/2025 até o dia 08/02/2025. Currículos enviados em desacordo com essas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital serão desconsiderados. O termo de referência completo para a vaga está disponível no link: <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

**B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União                | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba           |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta                        | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo                |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas            | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio        |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia                  | <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte                     |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde                        | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo               |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste             | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil      |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio Braziliense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora          |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de Brasília  | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPIRITO SANTO - A Gazeta              | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão                   |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular                      | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje                 |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão        | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense    |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta                 | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo        |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio do Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade             |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas         | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantis         |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal                       | <input type="checkbox"/> Outros:                                |

**B5 – Data da veiculação do edital em jornal: / /**

**B6 – Data da veiculação do edital no site: 03/02/2025 a 08/02/2025**

**Parte C**

**C1 – Edital Resumido**

**C2 – Edital Completo**

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1154 EDITAL Nº 4/2025****EDITAL INEP CONSULTOR Nº 4/2025**

A COORDENADORA EXECUTIVA DO PROJETO UNESCO 914BRZ1154 intitulado Aprimoramento e Inovação das Avaliações Educacionais: Contribuindo para a Qualidade e Eficiência dos Sistemas de Ensino, com fundamento no Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º da Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para seleção de consultoria para desenvolver estudos e propor inovações nos processos de concepção, elaboração e revisão das matrizes de referência e dos itens que compõem a avaliação dos estudantes dos cursos de Licenciatura em Matemática, realizada por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) das Licenciaturas.

**1. CÓDIGO E TÍTULO DO PROJETO**

Projeto UNESCO 914BRZ1154: Aprimoramento e inovação das avaliações educacionais: contribuindo para a qualidade e eficiência dos sistemas de ensino.

**2. ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT**

Resultado 1.2: Instrumentos, indicadores e avaliações da Educação Superior aprimorados e implantados. Atividade 1.2.1. Elaborar diagnóstico e recomendações sobre as necessidades de melhoria das matrizes, testes, questionários e medidas das avaliações da Educação Superior, contendo a sistematização de experiências nacionais e internacionais que servirão de referência para o aprimoramento dos instrumentos de avaliação, com subsídios para a produção de matrizes, itens e demais instrumentos; e para a definição de critérios de qualidade da Educação Superior.

**3. PERFIL**

Consultor Especialista em Educação e Pesquisa em Avaliação - Licenciatura em Matemática.

**4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO****I - Obrigatórios:****a) Formação Acadêmica:**

- Licenciatura na área de Matemática, devidamente reconhecida pelo MEC.
- Mestrado na área de Educação ou Ensino, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

**b) Experiência profissional:**

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em docência na educação básica ou superior.

**II - Desejáveis:****a) Formação Acadêmica:**

- Pós-graduação (Lato Sensu) na área de Matemática, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Mestrado em Matemática, devidamente reconhecido pelo MEC;
- Doutorado nas áreas de Educação ou Ensino, devidamente reconhecido pelo MEC.

**5. Atividades:** **Do produto 1:** Atividade 1: Realizar levantamento das matrizes de referência e das Diretrizes Curriculares utilizadas em edições anteriores do ENADE, na área de Matemática verificando pontos comuns e divergentes. Atividade 2: Participar de reuniões institucionais e reunir-se com a equipe técnica do Inep e da UNESCO, quando necessário, para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos. Atividade 3: Validar documento com as equipes do Inep e da UNESCO. **Do produto 2:** Atividade 1: Acompanhar as reuniões das Comissões Assessoras de Avaliação dos cursos de licenciatura na área de de Matemática, realizada pelo Enade das Licenciaturas e elaborar um relatório técnico, apontando os aspectos mais relevantes discutidos. Atividade 2: Participar de reuniões institucionais e reunir-se com a equipe técnica do Inep e da UNESCO, quando necessário, para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos. Atividade 3: Validar documento com as equipes do Inep e da UNESCO. **Do produto 3:** Atividade 1: Produzir documento síntese contendo habilidades, competências e objetos de conhecimento que fazem parte das matrizes elaboradas, visando auxiliar na organização das encomendas dos itens que irão compor a prova teórica do ENADE das Licenciaturas da área de Matemática. Atividade 2: Participar de

reuniões institucionais e reunir-se com a equipe técnica do Inep e da UNESCO, quando necessário, para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos. Atividade 3: Apresentar os resultados contidos no documento síntese a fim de subsidiar a equipe do Inep em processos de elaboração das encomendas dos itens na área de Matemática. Atividade 4: Validar o documento com as equipes do Inep e da UNESCO. **Do produto 4:** Atividade 1: Realizar levantamento de tipos de avaliação de formação de professores da área de Matemática realizadas em outros países, verificando pontos comuns e divergentes daqueles realizados no ENADE das licenciaturas. Atividade 2: Sistematizar os dados levantados e realizar a proposição de novas metodologias que visem o aprimoramento dos instrumentos de avaliação das licenciaturas na área de Matemática. Atividade 3: Apresentar os resultados da pesquisa ao Inep, com sistematização das recomendações para subsidiar o Inep em processos decisórios. **Do produto 5:** Atividade 1: Produzir documento síntese contendo a consolidação das revisões dos instrumentos de avaliação da prática, da área de Matemática. Atividade 2: Participar de reuniões institucionais e reunir-se com a equipe técnica do Inep para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos. Atividade 3: Apresentar os resultados da pesquisa ao Inep, com sistematização das recomendações para subsidiar o Inep em processos decisórios. **Do produto 6:** Atividade 1: Elaborar relatório de todo o processo, que destaque as contribuições dos estudos e das consultas realizadas, com proposta de indicadores e novos instrumentos de avaliação. Atividade 2: Participar de reuniões institucionais e reunir-se com a equipe técnica do Inep e da UNESCO, quando necessário, para aprofundamento e acompanhamento dos trabalhos. Atividade 3: Apresentar os resultados da pesquisa ao Inep, com sistematização das recomendações para subsidiar o Inep em processos decisórios.

6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1: Relatório técnico contendo estudo sobre os processos de concepção e elaboração das matrizes de referência que comporão a avaliação dos estudantes dos cursos de licenciatura na área de Matemática, realizada pelo ENADE das Licenciaturas. Produto 2: Relatório técnico das Comissões Assessoras de Avaliação dos cursos de licenciatura na área de Matemática, realizada pelo ENADE das Licenciaturas. Produto 3: Relatório técnico contendo estudo relativo aos processos de concepção e elaboração dos itens que irão compor a avaliação dos estudantes dos cursos de licenciatura na área de Matemática, realizada pelo ENADE das Licenciaturas. Produto 4: Relatório técnico contendo estudo comparativo dos processos de avaliação da formação de professores na área de Matemática realizados em outros países, com foco em novas metodologias e no aprimoramento dos instrumentos de avaliação das licenciaturas. Produto 5: Relatório técnico contendo estudo sobre os processos de revisão dos instrumentos de avaliação da prática dos cursos de licenciatura na área de Matemática, que participaram do ENADE das Licenciaturas. Produto 6: Relatório final contendo a consolidação do processo de elaboração da avaliação dos estudantes dos cursos de licenciatura na área de Matemática, realizada pelo ENADE das Licenciaturas.

7. Local de Trabalho: Trabalho remoto, com possibilidade de encontro presencial de até três vezes por semana e com disponibilidade para viagem solicitadas pelo projeto, desde que devidamente justificadas e visando a consecução dos produtos elencados durante a vigência do contrato.

8. Duração do contrato: 11 (onze) meses.

Os interessados deverão cadastrar seu currículo no link <https://roster.brasilia.unesco.org/app/candidate/general-data> para participar do processo seletivo, que ocorrerá entre os dias 03/02/2025 até o dia 08/02/2025. Currículos enviados em desacordo com essas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital serão desconsiderados. O termo de referência completo para a vaga está disponível no link: <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.